



**CONTRATO N° 20220103**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2022-14 PMBGA**

**CONTRATO N° 20220103, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 9/2022-14 PMBGA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L B DISTRIBUIDORA EIRELI**

O município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida 13 de Maio, s/n (Secretaria de Educação), inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 24.081.014/0001-45, representado pelo(a) Sr.(a) **ANA MARIA DOS SANTOS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF n° 451.728.542-15, residente na Rua Jatobá, s/n, e de outro lado a firma **L B DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 41.126.148/0001-54, estabelecida à AL 03 N° 03 LOTE 03 QUADRA 05, CIDADE JARDIM, Imperatriz-MA, CEP 65906-663, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **LEANDRA BEATRIZ NASCIMENTO RODRIGUES**, residente na Rua João Pessoa, Bacurí, Imperatriz-MA, CEP 65916-200, portador do(a) CPF 624.653.793-64, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 9/2022-14 PMBGA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, ESCOLAR E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000526	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX/Tonbras tonali Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	UNIDADE	50,00	5,650	282,50
016679	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO AE - Marca.: STALO/Papel e cia LT	UNIDADE	90,00	8,750	787,50
016680	ASPIRAL PARA CADERNO ATÉ 100 PÁGINAS AE - Marca.: LA SSANE/Lassane ind.	UNIDADE	900,00	0,650	585,00
016681	ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS AE - Marca.: LA SSANE/Lassane ind.	UNIDADE	900,00	0,450	405,00
016682	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO COM 04(QUATRO) FIOS AE - Marca.: EUROROMA/Euro fios i	UNIDADE	36,00	24,750	891,00
016683	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS C/200 UNIDADES AE - Marca.: MERCUR/Hoelzel S.A	CAIXA	36,00	26,750	963,00
016686	CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID AE - Marca.: MAKE+ /Make+ ind. bra	ESTOJO	36,00	9,350	336,60
016687	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM-SORTIDAS AE - Marca.: L ASSANE/Lassane ind.	UNIDADE	1.500,00	0,500	750,00



016688	ENVELOPE OFICIO BRANCO-CX C/ 100 UNIDADES AE - Marca CAIXA	15,00	66,450	996,75
016690	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6-60 FLS AE - Marca.: B UNIDADE	9,00	62,000	558,00
016692	GRAMPEADOR P/ MADEIRA AE - Marca.: CIS/Sertic UNIDADE	6,00	39,300	235,80
016693	GRAMPO NIQUELADO 26/6 CX 500 UNID. AE - Marca.: BRW/ UNIDADE	36,00	7,300	262,80
016694	GRAMPO DE GRAMPEADOR P/ MADEIRA AE - Marca.: CIS/Ser UNIDADE	18,00	10,200	183,60
016695	ISOPOR EM FOLHA AE - Marca.: ECOLE/Ecole real S.A UNIDADE	300,00	5,990	1.797,00
016698	PAPEL CAMUÇA VARIADAS-RESMA C/ 20 FLS AE - Marca.: V RESMA	36,00	20,000	720,00
016699	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) AE - Marca.: VMP/VMW p RESMA	120,00	13,350	1.602,00
016700	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS AE - Marca.: VMP/VMW UNIDADE	300,00	0,700	210,00
016701	PAPEL ECOGRAFICO 100 X 1 AE - Marca.: USAPAPEL/Usapa UNIDADE	9,00	51,500	463,50
016702	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 50 FLS AE - Marca.: SCRITY/ RESMA	36,00	20,250	729,00
016703	PAPEL QUADRICULADO AE - Marca.: VMP/VMW papéis LTDA UNIDADE	30,00	2,000	60,00
016705	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS - 25 FOLHAS AE - Marca.: UNIDADE	9,00	37,750	339,75
016707	PISTOLA APLICADORA (40W) AE - Marca.: MAKE+/Make+ in UNIDADE	15,00	34,650	519,75
016708	QUADRO BRANCO 200 X 120 - LOUSA AE - Marca.: STALO/P UNIDADE	75,00	248,500	18.637,50
016709	REABASTECEADOR AZUL P/ ALMOPADA AE - Marca.: RADEX/To UNIDADE	75,00	3,250	243,75
016710	REABASTECEADOR P/ PINCEL ATOMICO - CORES SORTIDAS AE UNIDADE	75,00	5,500	412,50
016713	REFIL P/ COLA QUENTE AE - Marca.: NEXEL/Nexel ind. b UNIDADE	225,00	0,800	180,00
016714	TESOURA COM PONTA CABO ATOMICO 18 CM AE - Marca.: LE UNIDADE	36,00	8,950	322,20
016715	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA AE - Marca.: BRW/B UNIDADE	225,00	3,500	787,50
016716	TNT 1.40X50M ROLO - CORES SORTIDAS AE - Marca.: MAKE ROLO	36,00	93,500	3.366,00
016720	CLIP 10/0 NIQUELADO CONTENDO 18 UNID. AE - Marca.: B CAIXA	75,00	6,700	502,50
016721	CLIFE 12/0 NIQUELADO CONTENDO 25 UNID. AE - Marca.: CAIXA	75,00	5,200	390,00
016726	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 40 GRAMAS AE - Marca.: K CAIXA	75,00	20,250	1.518,75
016727	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 90 GRAMAS AE - Marca.: K CAIXA	36,00	24,500	882,00
016728	COLA LIQUIDA GLITER COM 12 UNIDADES AE - Marca.: KOA CAIXA	45,00	22,000	990,00
016729	COLA ISOPOR 90 GRAMAS C/ 12 UNID. AE - Marca.: KOALA CAIXA	45,00	85,350	3.840,75
016731	ENVELOPE AMARELO (OFICIO) CX COM 100 UNID. AE - Marc CAIXA	30,00	62,750	1.882,50
016732	ESTILETE (GRANDE) CX COM 12 UNID. AE - Marca.: BRW/B CAIXA	15,00	22,650	339,75
016733	E.V.A. CAMUFLADO COM 10 FOLHAS SORTIDAS AE - Marca.: PACOTE	75,00	42,500	3.187,50
016734	GIZ BRANCO CAIXA COM 40 X 64 PALITOS AE - Marca.: ST CAIXA	15,00	1,000	15,00
016735	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID. AE - Marca.: MAKE+/Mak CAIXA	300,00	2,000	600,00
016736	LAPIS PRETO CX CONTENDO 144 UNID. AE - Marca.: ECOLE CAIXA	75,00	29,000	2.175,00
016737	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS X 3 UNID. AE - Marca.: TILI PACOTE	30,00	14,500	435,00
016738	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 50 FOLHAS AE - Marca.: TI UNIDADE	30,00	9,000	270,00
016741	PAPEL 40 KG CONTENDO 250 FOLHAS AE - Marca.: JANDAIA RESMA	15,00	42,000	630,00
016742	PAPEL COM PAUTA CONTENDO 400 FOLHAS AE - Marca.: JAN RESMA	36,00	50,000	1.800,00
016743	PAPEL CREPON CONTENDO PACOTE COM 4 X 10 UNID. AE - M RESMA	36,00	14,800	532,80
016744	PAPEL LAMINADO SORTIDO COM 50 FOLHAS AE - Marca.: CR RESMA	36,00	83,950	3.022,20
016745	PAPEL VERGÉ CONTENDO 100 FOLHAS AE - Marca.: USAPAPE RESMA	18,00	21,950	395,10
016746	PERCEVEJOS CONTENDO 100 UNIDADES AE - Marca.: ACC/AC CAIXA	18,00	3,850	69,30
016748	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID. AE - M CAIXA	60,00	35,400	2.124,00
016749	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO C/ 12 UNID. AE - Marca CAIXA	60,00	43,750	2.625,00
016752	REGUA PLASTICA 50 CM - PCT C/ 25 UNID. AE - Marca.: UNIDADE	36,00	37,750	1.359,00
016753	TINTA GUACHE 250 ML - CX AE - Marca.: ACRILEX/Acrile UNIDADE	36,00	3,000	108,00
016757	PASTA AZ LOMBO LARGO (75X27X340MM) AE - Marca.: FRAM UNIDADE	600,00	14,000	8.400,00
016758	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50 UNID. AE - Marca.: BI CAIXA	75,00	35,000	2.625,00
016759	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50 UNID. AE - Marca.: B CAIXA	30,00	35,500	1.065,00

1

12



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo

016761	ENVELOPE A4 - CX C/ 100 UNID. AE - Marca.: FORONI/AC CAIXA	45,00	47,400	2.133,00
016766	PAPEL A4-CX 10 C/ RESMA 500 FOLHAS AE - Marca.: CHAM CAIXA	75,00	250,000	18.750,00
016767	FRANCHETA UNID. AE - Marca.: STALO/Papel e cia LT UNIDADE	45,00	9,350	420,75
016768	CARTOLINA CORES VARIADAS AE - Marca.: SÃO MINGUEL/ S UNIDADE	750,00	0,450	337,50
016770	PASTA PARA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO AE - Marca.: AL UNIDADE	150,00	6,950	1.042,50
089996	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA - Marca.: RADEX/Ton UNIDADE	50,00	5,650	282,50
089998	BALÃO DE FESTA N° 7 VERDE COM 50 UNID. - Marca.: SÃO UNIDADE	150,00	11,350	1.702,50
089999	BALÃO DE FESTA N° 7 VERMELHO, COM 50 UNID. - Marca.: UNIDADE	150,00	11,350	1.702,50
090000	BARBANTE CRU-N°4 450M - Marca.: EUROROMA/Euro fios i UNIDADE	150,00	25,000	3.750,00
090001	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS, COR BRANCO, EM ROLO COM UNIDADE	150,00	23,500	3.525,00
090002	BARBANTE SISAL DIAMETRO DE 3MM, COM 50 METROS. - Mar ca.: EUROROMA/Euro fios i UNIDADE	150,00	24,700	3.705,00
090004	BLOCO DE PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A3, MATERIAL CELU LOSE VEGETAL. - Marca.: SÃO DOMINGOS/S. Domi UNIDADE	100,00	13,200	1.320,00
090006	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, COM PAUTA M USICAL. - Marca.: CADERNO BROCHURÃO, 9 UNIDADE	200,00	14,750	2.950,00
090007	CADERNO P/ANOTAÇÃO 96 FOLHAS CAPA DURA 21 X 14 - Mar ca.: TILIBRA/ACCO brands UNIDADE	150,00	7,950	1.192,50
090008	CADERNO PARA AVISO 96 FOLHAS 140mm X 200mm BROCHURA UNIDADE	150,00	6,000	900,00
090013	PAPEL CARTÃO 50X70 240G C/10 FL (DIVERSAS CORES) - M arca.: USAPAPEL/Usapapel in UNIDADE	350,00	20,350	7.122,50
090014	CANETA CORRETIVA 7ml. - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b UNIDADE	100,00	5,350	535,00
090015	PAPEL CASCA DE OVO 180G 210X297 (BRANCO) - Marca.: U SAPAPEL/Usapapel in UNIDADE	100,00	3,950	395,00
090016	CANETA HIDROGRÁFICA EXTRAFINA 0.4mm POINT 88 C/ 12 U NIDADES - Marca.: CIS/Sertic UNIDADE	100,00	15,150	1.515,00
090021	PAPEL COLOR SETE, FORMATO A4 120G 210X297 50 FL (COR ES DIVERSAS) - Marca.: VMP/VMW papéis LTDA UNIDADE	500,00	27,000	13.500,00
090023	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, 0,30MM, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100UNID - Marca.: LASSANE/Lassane ind. UNIDADE	250,00	35,600	8.900,00
090024	PAPEL CREPON, CORES DIVERSAS, MEDIDAS MINIMAS LARGUR A 48CM, COMPRIMENTO 200CM - Marca.: VMP/VMW papéis LT UNIDADE	500,00	2,100	1.050,00
090027	COLA BRANCA 500G - Marca.: KOALA/Delta artigos UNIDADE	200,00	14,000	2.800,00
090030	PAPEL FILME MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA COMP. 700M LARGURA 40CM APR BOBINA - Marca.: TAWCOPLAST/In UNIDADE	100,00	94,500	9.450,00
090031	PAPEL SULFITE,FORMATO A4 CORES DIVERSAS PCT COM 100F LS - Marca.: JANDAIA/Grupo pérola UNIDADE	150,00	9,000	1.350,00
090032	PAPELÃO ONDULADO 1,20M (ROLO DE 10M) - Marca.: TAWCO UNIDADE	100,00	3,000	300,00
090035	COLA MADEIRA 1KG - Marca.: CASCOLA/Henkel LTDA UNIDADE	100,00	15,500	1.550,00
090036	PASTA DE PLÁSTICO POLIIONDA C/ ELÁSTICO OFICIO 10MM - Marca.: DELLO/Dello ind. bra UNIDADE	500,00	3,400	1.700,00
090037	COLA PARA DECOUPAGE 120G - Marca.: CASCOLA/Henkel LT UNIDADE	100,00	28,450	2.845,00
090038	PASTA DE PLÁSTICO POLIIONDA C/ELÁSTICO OFICIO 50MM - Marca.: ALAPLAST/Alaplast in UNIDADE	500,00	5,800	2.900,00
090039	COLA SILICONE 100ML , COM 12 UNID. - Marca.: MAKE+/M UNIDADE	100,00	107,950	10.795,00
090040	PASTA GROSSA 3,5CM TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - Marca .: DAC/Sociedade Ind. d UNIDADE	500,00	7,650	3.825,00
090041	COLA TECIDO 100ML - Marca.: CASCOLA/Henkel LTDA UNIDADE	75,00	21,500	1.612,50
090043	PASTA MÉDIA 2CM TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - Marca.: DAC/Sociedade Ind. d UNIDADE	300,00	6,300	1.890,00
090044	E.V.A COM GLITTER 40X60CM (CORES DIVERSAS) - Marca .: MAKE+/Make+ ind. bra UNIDADE	750,00	6,800	5.100,00
090045	E.V.A. 40X50 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COR AMARELA - M arca.: MAKE+/Make+ ind. bra UNIDADE	2.500,00	3,360	8.400,00
090047	ELÁSTICO FINO 15R 2.8MM COM 100 MTS - Marca.: ZANOTT I/Zanotti S.A UNIDADE	10,00	111,900	1.119,00
090049	PILHAS AA RECARREGAVÉL C/400 CARGAS DURAÇÃO DE 45 HO RAS - Marca.: DURACELL/Berkshire H UNIDADE	1.000,00	11,500	11.500,00
090050	ENVELOPE EM PAPEL 75GR. OFÍCIO COR AMARELO, FORMATO 240X340MM - Marca.: FORONI/ACCO Brands c UNIDADE	1.000,00	0,450	450,00
090051	ESCALIMETRO PLÁSTICO DE 15CM - Marca.: KAZ/Mix impor ts dist UNIDADE	50,00	29,050	1.452,50
090052	ESPANADOR 50CM - Marca.: SHANGRILA/Shangrila UNIDADE	25,00	13,400	335,00
090053	ESTILETE BISTURI - Marca.: JOCAR OFFICE/Grupo L UNIDADE	20,00	23,550	471,00
090055	ETIQUETA BRANCA MULTIUSO 18 X 37 MM, PCT COM 100UNID - Marca.: PIMACO/BIC Amazônia UNIDADE	30,00	18,500	555,00
090056	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10M COM TRÊS ENTRADAS - Marca.: ACC/ACC ind. de arti UNIDADE	30,00	29,750	892,50
090057	PILHAS AAA (PALITO) RECARREGÁVEL ATÉ 400 CARGAS DURA ÇÃO DE 35 HORAS - Marca.: DURACELL/Berkshire H UNIDADE	1.000,00	11,500	11.500,00
090058	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b UNIDADE	250,00	3,250	812,50
090059	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b UNIDADE	150,00	3,000	450,00
090060	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHO - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b UNIDADE	100,00	2,000	200,00
090061	PINCEL CHATO ESCOLAR N.0 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo UNIDADE	150,00	2,800	420,00



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo

090062	PINCEL CHATO ESCOLAR N.10 - Marca.: LEONORA/Grupo Leonor	UNIDADE	150,00	4,050	607,50
090063	PINCEL CHATO ESCOLAR N.12 - Marca.: LEONORA/Grupo Leonor	UNIDADE	150,00	3,600	540,00
090064	PINCEL CHATO ESCOLAR N.14 - Marca.: LEONORA/Grupo Leonor	UNIDADE	150,00	3,300	495,00
090065	PINCEL CHATO ESCOLAR N.16 - Marca.: LEONORA/Grupo Leonor	UNIDADE	150,00	3,400	510,00
090066	PINCEL CHATO ESCOLAR N.18 - Marca.: LEONORA/Grupo Leonor	UNIDADE	150,00	2,700	405,00
090067	PINCEL CHATO ESCOLAR N.2 - Marca.: LEONORA/Grupo Leonor	UNIDADE	150,00	2,500	375,00
090068	PINCEL CHATO ESCOLAR N.20 - Marca.: LEONORA/Grupo Leonor	UNIDADE	150,00	2,900	435,00
090069	PINCEL CHATO ESCOLAR N.4 - Marca.: LEONORA/Grupo Leonor	UNIDADE	150,00	2,300	345,00
090070	PINCEL CHATO ESCOLAR N.6 - Marca.: LEONORA/Grupo Leonor	UNIDADE	150,00	2,900	435,00
090071	PINCEL CHATO ESCOLAR N.8 - Marca.: LEONORA/Grupo Leonor	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
090073	PINCEL N. 02 CERDAS MACIAS - Marca.: LEONORA/Grupo Leonor	UNIDADE	100,00	2,800	280,00
090074	PISTOLA COLA QUENTE FINO - Marca.: MAKE+/Make+ ind.	UNIDADE	200,00	26,100	5.220,00
090079	PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA C/12 UNID. - Marca.: A GUIA BRANCA/Byd Bra	PACOTE	50,00	3,700	185,00
090080	PRENDEDOR PAPEL BINDER CLIP, PRETO DE 32 MM, CX COM 12 UNIDADES - Marca.: KAZ/Mix imports dist	CAIXA	50,00	12,400	620,00
090081	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 30M TRÊS ENTRADAS - Marca.: FORCE LINE/Force lin	UNIDADE	25,00	108,550	2.713,75
090082	PRENDEDOR PAPEL BINDER CLIP, PRETO DE 41MM, CX COM 12 UNIDADES - Marca.: KAZ/Mix imports dist	CAIXA	50,00	21,500	1.075,00
090083	PRENDEDOR PAPEL BINDER CLIP, PRETO DE 51MM, CX COM 12 UNIDADES - Marca.: JOCAR OFFICE/Grupo L	CAIXA	50,00	24,300	1.215,00
090086	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA PRETO 508B - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	UNIDADE	75,00	8,000	600,00
090087	QUADRO BRANCO COM CAVALETE COM RODINHAS 150X120XM-ALUMINIO - Marca.: SOUZA/Sousa e cia LT	UNIDADE	25,00	155,000	3.875,00
090088	FILTRO AMARELO1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	25,00	8,900	222,50
090089	FILTRO AZUL 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	25,00	8,900	222,50
090090	FILTRO NUDE 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	25,00	8,900	222,50
090091	FILTRO PRETA 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	25,00	8,900	222,50
090092	QUEBRA CABEÇAS COM FIGURAS MUSICAIS CLAVES DE SOL, FÁ E DÓ - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	50,00	55,750	2.787,50
090093	FILTRO VERDE 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	25,00	8,900	222,50
090094	QUEBRA CABEÇAS COM NOTAS MUSICAIS - MDF - Marca.: XALINGO/Xavier braug	UNIDADE	50,00	58,500	2.925,00
090096	REGUA DE METAL 60 CM - Marca.: VONDER/Novacril	UNIDADE	100,00	25,800	2.580,00
090099	FITA ADESIVA 45MMX45MM TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 50M - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
090100	ROLO PARA ARTESANATO P - Marca.: CONDOR/Condor ind.	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
090101	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL KRAFT. - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	100,00	28,550	2.855,00
090102	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL KRAFT PARA EMBALAGENS E ACABAMENTO DE QUADROS E ESPELHOS, 70MM ? 1,710 KG	UNIDADE	50,00	49,950	2.497,50
090103	ROTULADOR MANUAL DE FITA - Marca.: DYMO/Dymo ind. br	UNIDADE	50,00	26,550	1.327,50
090104	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 48X50 - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	50,00	26,550	1.327,50
090104	SACO, MATERIAL PLASTICO, ALTURA 30 CM, LARGURA 20CM, TRANSMITANCIA, TRANSPARENTE - Marca.: PLASJOPE/Plas n	PACOTE	75,00	67,350	5.051,25
090106	GRAMTURA 0,20, PACOTE COM 1.000 UNID.	UNIDADE	100,00	16,000	1.600,00
090107	FITA BANANA 19MMX5,5M, DUPLA FACE, COMPRIMENTO 20M E SPOSSURA 16MM - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	100,00	16,000	1.600,00
090107	SACO, MATERIAL PLASTICO, ALTURA 42 CM, LARGURA 29CM, TRANSMITANCIA, TRANSPARENTE - Marca.: PLASJOPE/Plas n	PACOTE	75,00	74,100	5.557,50
090109	FITA CREPE BRANCA 18MMX50MM, FACE ÚNICA, ROLO COM 100 METROS - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	150,00	8,500	1.275,00
090111	FITA CREPE MARRON TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM CUMPRIMENTO 50M - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	100,00	22,500	2.250,00
090113	SUPER COLA 3G (SUPER BONDER) - Marca.: TEKBOND/Arald	UNIDADE	250,00	6,000	1.500,00
090114	TAPETE EMBORRACHADO 10M X 1M - Marca.: DUBFLEX/Dubfl ex ind.	UNIDADE	50,00	67,100	3.355,00
090117	FITILHO COLORIDO 150M, (DIVERSAS CORES) - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	400,00	25,000	10.000,00
090118	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM 12X1 - Marca.: LEOLEO /Grupo Leonora	CAIXA	100,00	5,500	550,00
090120	GRAMPEADOR METAL GRANDE ATÉ 100 FOLHAS - Marca.: BRW /BRW Suprimentos	UNIDADE	50,00	59,000	2.950,00
090121	GRAMPEADOR METAL/PISTOLA 106/6 - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	50,00	63,500	3.175,00
090124	GRAMPEADOR METÁLICO BASE EMBORRACHADA CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, TIPO ALICATE - Marca.: BRW/BRW Supriment	UNIDADE	75,00	19,000	1.425,00
090126	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, EM AÇO COBREADO CAIXA C/ 5000 UNIDS - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	CAIXA	25,00	9,750	243,75
090127	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 (100FLS) C/5000 UNIDS - Marca.: GRAMP LINE/ G. Line	CAIXA	25,00	8,450	211,25
090128	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, EM AÇO COBREADO CAIXA C/ 5000 UNIDS - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	CAIXA	50,00	5,100	255,00
090129	TECIDO FELTRO 50M (CORES DIVERSAS) - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	50,00	876,000	43.800,00
090130	TECIDO HELANCA 50M (CORES DIVERSAS) - Marca.: CAPEZI O/Capezio Bras	ROLO	50,00	449,950	22.497,50
090131	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL DE PLÁSTICO, EM	PACOTE	30,00	15,300	459,00



	BALAGEM COM 50 UNID - Marca.: ACC/ACC ind. de arti			
090132	TELA DE PINTURA 15X20 - Marca.: SOUZA/Sousa e cia LT	UNIDADE	200,00	10,000
090133	TESOURA 17CM DE INOX - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	100,00	7,500
090135	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX G - Marca.: ONDA/Onda pr o ind. b	UNIDADE	75,00	84,150
090136	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL LATÃO, EMBALAGE M C/ 50 UNIDS 80MM - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	CAIXA	75,00	15,300
090138	TESOURA SEM PONTA (ESCOLAR) - Marca.: BRW/BRW Suprim entos	UNIDADE	75,00	5,000
090139	TESOURA SEM PONTA GRANDE 17CM - Marca.: BRW/BRW Supr imentos	UNIDADE	50,00	8,500
090140	JOGO DA MEMÓRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Marca.: X ALINGO/Xavier braug	KIT	50,00	35,000
090141	JOGO DE TABULEIRO CORRIDA MUSICAL - Marca.: XALINGO/ Xavier braug	KIT	50,00	65,000
090142	TINTA GUACHE 500ML CORES DIVERSAS - Marca.: ACRILEX/ Acrilex tint	UNIDADE	250,00	8,000
090143	JOGO DE TABULEIRO TRILHA MUSICAL - Marca.: XALINGO/X avier braug	KIT	50,00	65,000
090144	JOGOS DE TABULEIRO COM ROLETA PENTAGRAMA, CLAVE DE S OL E FÁ - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	20,00	35,000
090150	KIT 12 CHAPAS TATAME TAPETE EVA INFANTIL 50X50X1CM - Marca.: EVAMAX/EVAMAX ind. e	UNIDADE	50,00	67,050
090152	LÂMINA PARA ESTILETE CX C/ 10UNID, TAMANHO 09MMX80MM - Marca.: JOCAR OFFICE/Grupo L	CAIXA	10,00	10,500
090154	LÁPIS DE COR DE MADEIRA COM 12 UNID. - Marca.: BRW/B RW Suprimentos	CAIXA	500,00	6,200
090155	LÁPIS Nº2 C/144 UNID. - Marca.: ECOLE/Ecole real S.A	CAIXA	50,00	62,600
090159	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7M M. - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	75,00	4,950
090162	LIMA CHATA COM CABO Nº 8 CAIXA C/12 UNIDADES - Marca .: K&F/Michalson	CAIXA	50,00	363,000
090163	LINHA DE ANZOL NYLON 20LB 0.370MM - Marca.: DOURADO/ Dourado ind.	ROLO	50,00	29,950
090167	LIQUIDO PARA LIMPAR QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX/To nbras tonali	UNIDADE	50,00	17,750
090168	TNT ESTAMPADO AMARELO 50MTS - Marca.: SUPPER/Supper LTDA	ROLO	150,00	98,950
090169	TNT ESTAMPADO 50MTS (CORES DIVERSOS) - Marca.: SUPPE R/Supper LTDA	ROLO	50,00	98,950
090170	VEDA ROSCA - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	CAIXA	150,00	3,400
090172	BORRACHA PONTERIA COR BRANCA, POTE COM 50 UNID. - Ma rca.: MERCUR/Hoelzel S.A	PACOTE	150,00	14,800
090173	BORRACHA BRANCA, QUADRADA, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIME NTO 20MM X 30MM 50UNID. - Marca.: MERCUR/Hoelzel S.A	UNIDADE	75,00	12,500
090174	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES DIVERSAS - Marca.: CROM US/Rizzo embalag	PACOTE	500,00	45,000
090176	KIT BOLA DE ISOPOR MACIÇAS 25MM,30MM, 35MMMM, 40MM, 50MM, 60MM, 70MM COM 10UNIDS - Marca.: STYROFORM/Sty	JOGO	250,00	8,250
090178	LIXA DE MADEIRAS Nº 120 - Marca.: CARBORUNDUM/Saint	UNIDADE	50,00	1,250
090181	PALITO DE CHURRASCO 3.5X250MM - Marca.: GABOARDI/Agr opaatori	PACOTE	150,00	5,000
090182	PALITO DE PICOLÉ - Marca.: KAZ/Mix imports dist	PACOTE	150,00	7,650
090183	PANOS DE SACO - Marca.: EUROBRANCO/Eurobranc	UNIDADE	350,00	9,400
090184	PAPEL 180G 210X297 VERGÊ DIAMANTE (BRANCO) SPIRAL PT 50 FL - Marca.: USAPAPEL/Usapapel in	PACOTE	350,00	17,800
090185	PAPEL 180G 210X297 VERGÊ DIAMANTE (CREME) SPIRAL PT 50 FL - Marca.: USAPAPEL/Usapapel in	PACOTE	150,00	17,800
090187	PAPEL AUTO- ADESIVO PARA RECADADO, POST IT 50MM X 50MM C/100 FLS, NA COR AMARELA - Marca.: ADELBRAS/Adelbr	PACOTE	100,00	8,850
090188	PAPEL CANSO A4 COLOR 140G, PACOTE COM 15 FOLHAS - Ma rca.: CANSON/Grupo F.I.L.A	PACOTE	350,00	13,000
090190	CANETA PRETA ESCRITA FINA 50 UNID. - Marca.: BIC/BIC Amazônia S.A	CAIXA	150,00	44,000
090191	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, EM AÇO COBREADO CAIXA C/ 50 00 UNIDS - Marca.: GRAMP LINE/ G. Line	CAIXA	50,00	9,300
			<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>511.712,40</b>

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de **R\$ 511.712,40** (quinhentos e onze mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos).



2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA ENTREGA**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os itens contratados conforme a necessidade e o interesse do(a) município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, no **prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas**, após o recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada;

4.2.1. O não cumprimento da exigência do **item 4.2** resultará na quebra de contrato e conseqüentemente na aplicação de penalidade para a CONTRATADA, conforme previsão contratual;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prédio da CONTRATANTE, devidamente embalados e identificados, sem nenhum custo adicional com transporte ou outro, de qualquer natureza;



4.4. A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer dano ou extravio causado ao objeto licitado, ficando a critério da CONTRATANTE rejeitar ou não o produto que esteja em desacordo com o licitado;

4.5. A CONTRATADA fica obrigada a substituir o(s) produto(s) que forem rejeitados pela CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas**, após o recebimento do comunicado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia no dia **12 de dezembro de 2022 e encerra no dia 11 de dezembro de 2023**, tendo duração de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem aproveitados;

6.1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela CONTRATANTE;

6.1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, o fornecimento do produto, objeto deste Contrato;

6.1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**



7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato;

7.1.8 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as





condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim, deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

12.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1513.12.122.1005.2-088 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a sede CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade



fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas



nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fazer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7- não celebrar o contrato;

16.2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9- apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência, e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas



à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA, cuja realização decorre da autorização do Sr.(a) ANA MARIA DOS SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que

A



surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 12 de Dezembro de 2022


ANA MARIA DOS SANTOS:45172854215 Assinado de forma digital por ANA MARIA DOS SANTOS:45172854215


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ (MF) 24.081.014/0001-45  
CONTRATANTE

L B DISTRIBUIDORA EIRELI:41126148000154 Assinado de forma digital por L B DISTRIBUIDORA EIRELI:41126148000154  
54 Dados: 2022.12.12 10:52:50 -03'00'

L B DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ 41.126.148/0001-54  
CONTRATADO (A)

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 026.423.482-02

2.   
CPF: 888.952.382-49